



Autor: P. Executivo

D.O. 31/10/67

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2.778 , DE 26 DE OUTUBRO DE 1 967.

Autor: Poder Executivo

Abre o crédito especial de NQ\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS) para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tribunal de Justiça, o crédito especial de NQ\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), para aquisição de uma geladeira.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, fica anulada em 25% a dotação 02 - Poder Judiciário 2.02.01.01.03 Tribunal de Justiça - 4.1.4.0 - Material Permanente - 09 Máquinas para escritórios.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de outubro de 1 967, 146ª da Independência e 79ª da República.

Reg.
os fls. 21 v. 22
do livro competente
C. E. Santo
Enc. 21.7.